

PORTARIA Nº 3055/SIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inscribe o heliponto privado Gold Star (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.077941/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Gold Star;

II - código OACI: SIVM;

III - município (UF): Nipoã (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
20º 54' 02" S / 049º 47' 13" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO


ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado GOLD STAR (Portaria nº 3055, de 16 / 11 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.077941/2015-71.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	GOLD STAR
Código OACI	SIVM
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	TRANSPORTADORA GOLD STAR LTDA
Município (UF)	Nipoã (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20° 54' 02" S / 049° 47' 13" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	463 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	4 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	19.5m x 19.5m
Rumo de Aproximação (1)	36
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	EXISTENTE

Ref: Parecer 1577/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 16/11/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente